



DECISÃO COREN-MA N° 291 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Indeferir solicitação da empregada Keiliane Gomes Oliveira Brito, para fins de recebimento do auxílio saúde.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com a **Secretaria** da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.001712/2025-59 - correspondente a solicitação de recebimento de auxílio saúde;

CONSIDERANDO a deliberação na 638ª (seiscentésima trigésima oitava) Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir solicitação da empregada Keiliane Gomes Oliveira Brito, para fins de recebimento do auxílio saúde (recibo emitido por psicanalista e terapeuta cristã Claudia Albrecht referente a 02 (duas) sessões terapêuticas) em virtude de ausência de comprovação de que se trate de profissional de saúde devidamente habilitada e reconhecida por órgão competente, nos termos da legislação vigente e do Acordo Coletivo aplicável.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Coren-MA nº 364.950-ENF

Presidente

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Secretário(a)**, em 02/12/2025, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 03/12/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309985** e o código CRC **29FE87B4**.

Referência: Processo nº 00235.001712/2025-59

SEI nº 1309985

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA,
CEP 65075-690 - Telefone: (98) 3194-4200
- www.corenma.gov.br